



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 14 DE SETEMBRO DE 1978.

**ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$2.238.522,00 (DOIS MILHÕES,
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS
E VINTE E DOIS CRUZEIROS), DESTINADO A
REFORÇAR VÁRIAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$2.238.522,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE TRANSPORTE

- 3.1.1. - Pessoal Civil.....230.000,00
- 3.1.2. - Material de Consumo..... 42.200,00
- 3.1.3. - Serviço de Terceiros..... 80.000,00

ENSINO DE 1º, 2º GRAU E SUPERIOR

- 3.1.1. - Pessoal Civil..... 50.000,00
- 3.1.1. - Pessoal Civil.....238.522,00
- 4.2.1. - Aquisição de Imóveis.....336.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.2. - Material de Consumo..... 8.634,00
- 3.1.3. - Serviço de terceiros..... 60.000,00
- 3.1.4. - Encargos Diversos..... 30.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

- 3.1.1. - Pessoal Civil.....115.000,00
- 3.1.2. - Material de Consumo..... 87.100,00
- 4.1.1. - Obras Públicas.....100.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

- 3.1.1. - Pessoal Civil.....142.866,00

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

- 3.1.1. - Pessoal Civil..... 40.000,00
- 3.1.2. - Material de Consumo..... 20.000,00
- 4.1.4. - Material Permanente..... 2.000,00
- 3.2.5.0-01 - INPS.....200.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3. - Serviço de Terceiros..... 25.000,00

3.1.4. - Encargos Diversos..... 10.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.1.3. - Serviço de Terceiros.....160.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1. - Pessoal Civil..... 50.000,00

4.1.4. - Material Permanente..... 3.200,00

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.3. - Serviço de Terceiros..... 34.000,00

GUARDA MUNICIPAL

3.1.1. - Pessoal Civil.....174.000,00

Art.2º - Os recursos necessários para a cobertura deste crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurado até 31 de agosto do corrente ano.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 14/09/1978.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO